



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PEDREIRA MOTTER LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PEDREIRA MOTTER LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na ROD PR 483 KM 11, S/N - CEP: 85601195 - BAIRRO: INTERIOR, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.595.445/0001-96.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

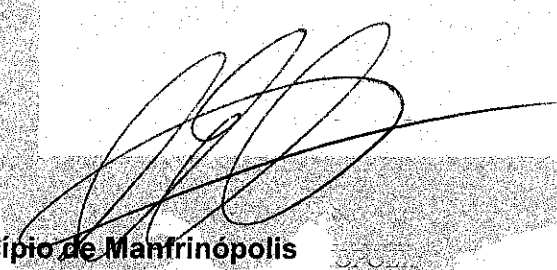
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/05/2020** a contar a partir de **15/05/2019**, conforme Pregão nº 23/2016, Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016.

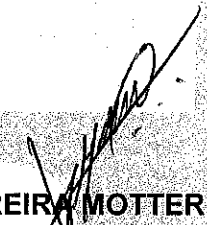
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 15/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PEDREIRA MOTTER LTDA
VALMIR JOSE MOTTER
54593530920


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PEDREIRA MOTTER LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PEDREIRA MOTTER LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na ROD PR 483 KM 11, S/N - CEP: 85601195 - BAIRRO: INTERIOR, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.595.445/0001-96.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

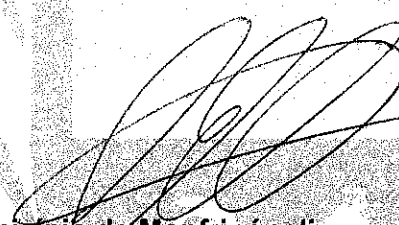
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/05/2020** a contar a partir de **15/05/2019**, conforme Pregão nº 23/2016, Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016.

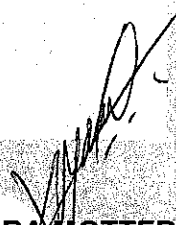
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 15/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PEDREIRA MOTTER LTDA
VALMIR JOSE MOTTER
54593530920


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.

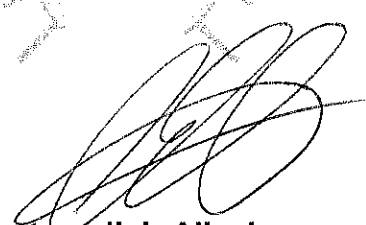
CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/05/2020**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1558 Pág.: 2A
Data: 04 / 06 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1772 Pág.: 142/143
Data: 06 / 06 / 2019.

LEI EST. Nº
11.251/05

MANFRINÓPOLIS - PR

21/05/2019

em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01

Descrição: Relógio de ponto eletrônico biométrico leitor (Biometria + código de barras), cartão proximidade, com comunicação TCP/IP. O Equipamento de Ponto Eletrônico Digital deverá estar aprovado e homologado de acordo com a Portaria Ministério do Trabalho e Emprego nº 1510/2009 e Portaria 595/13 do Inmetro. Deverá utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina do cliente, fornecendo interface de controle através de navegador web, com capacidade de gerenciamento de até 15.000, armazenamento das digitais; portas USB's: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos; porta fiscal USB; impressora térmica; guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos; memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado; memória MRP; pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto; leitores opcionais para cartões; código de barras; proximidade; magnético e mifare; calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora; comunicação serial TCP-IP; bateria interna recarregável que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica; sensor de pouco papel; que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina; sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de fraude ou violação; armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação em caso de perda de dados no software; permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas. Garantia e assistência técnica de no mínimo um ano.

Unid: UNID

Qtde: 04

Valor Unit: R\$2.230,00

Valor Total: R\$8.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Em por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 04 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PASCOAL OLIVIO FELIZE
Pascoal Olivio Felize - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador: 7304EEB5

LICITAÇÃO

ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 24/2016

LOCADOR: SINEZIO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.535.318 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 106.405.339-49, residente e domiciliado na Estrada Bom Progresso, Barra do Pau D'Alho, Sabáudia (PR), neste ato representada por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas nº. 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº.

76.285.345/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.489.662-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta Cidade.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado entre Sinézio Batista Rodrigues e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 01 de abril de 2016, vencido em 01 de outubro de 2018 e prorrogado sucessivamente sendo a última prorrogação firmada em 01 de abril de 2019, tendo como objeto o seguinte imóvel: Casa residencial em alvenaria, composta de 03 (três) quartos, sala de visitas, copa, cozinha, banheiro social, despensa contendo instalação elétrica e sanitária em pleno funcionamento, situada na Avenida Fermino Corazza nº. 299, Centro, nesta Cidade.

Vêm as partes aditar ao aludido instrumento quanto ao dispositivo a seguir indicado:

I - O aluguel mensal a partir de 01 de abril de 2019 passa a ser de R\$ 1.760,28 (um mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), mais os encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R\$ 293,38 (duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

II - Acordam as partes, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, prorrogar o contrato pelo prazo de 10 (dez) meses, contados de 01 de junho de 2019 com vencimento para 01 de abril de 2020.

III - O aluguel convencionado será reajustado anualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 01 de abril de 2020.

IV - Não terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATÁRIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação, o aluguel deverá ser pago através de boleto bancário.

V - Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pelo LOCADOR e LOCATÁRIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.

Em por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 30 de maio de 2019.

SINEZIO BATISTA RODRIGUES
Imobiliária Fachini LTDA

ROMUALDO BATISTA
Prefeitura Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador: D7B7F3AB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/05/2020, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 15/05/2019:**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: FF4031C7

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 19-2019****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 19/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/06/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 19/06/2019, às 09:00 horas**DATA DA ABERTURA:** 19/06/2019, às 09:00 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

MANFRINÓPOLIS, EM 04/06/2019.**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: DAB10729

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 094/2019****De 05 de Junho 2019**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Elizabete Francisco dos Santos**, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias a partir do dia 03/06/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/06/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador: 17121391

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA – CPF/MF: 056.113.329-86.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ATRIBUIÇÕES: - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VALOR: R\$ 2.557,73 (dois mil e quinhentos e Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 03 de Junho de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador: 65CF5066

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHS ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 21.960,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 48/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/05/2020, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2019.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 20/2019.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 21.055.054/0001-24.

VALOR CONTRATADO R\$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/05/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2967/2019 - 27.05.2019**

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Certidão de Nascimento nº 0838080155 2019 1 00002 099 0000189 73 de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI, portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Matrículas nº 780, pelo período de 09 de maio de 2019 a 04 de novembro de 2019 e Certidão de Nascimento nº 0838080155 2019 1 00002 099 0000189 73 de 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2968/2019 - 28.05.2019**

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2019 4 00002 036 0000055 94 de 28 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 961-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 24 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 24 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de maio de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 165/2019**

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias, para a Servidora Pública Municipal GISELE THOMAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CO-04, a partir de 11 de junho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 20.04.2017 a 20.04.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 166/2019**

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias, para a Servidora Pública Municipal MARIA EDELUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BC-10, a partir de 24 de junho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2017 a 02.07.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E
FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JACI MARIA
LOPES - ENSINO FUNDAMENTAL
Convocação**

A APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes - Ensino Fundamental, convoca a candidata abaixo relacionada e classificada no Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, edital 01/2019, para comparecerem à Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, nos dias 04 a 05 de junho de 2019, para realizar neste momento, somente o cadastro de Assistente de Alfabetização no Sistema Mais Alfabetização.

Candidata convocada:

Nome: Juliana Coser Pavan Klemann

Classificação: 3º

Salgado Filho, 03 de junho de 2019

Rosemarí Aparecida Soster - Presidente da APMF

O Futuro do Planeta está no campo



Alimentar mais de 7 bilhões de pessoas no mundo depende da agricultura. E os produtores têm se destacado cada vez mais com o profissionalismo e dedicação, passados de pai para filho.

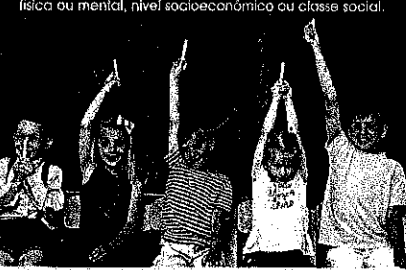
Se é agricultor, é parte de nós

SECRETARIA DE AGRICULTURA de Flor da Serra do Sul

Educação infantil

um direito humano e social dos pequenos

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É um direito humano e social de todas as crianças até seis anos de idade, sem distinção decorrente de origem geográfica, caracteres do fenoipo, da etnia, nacionalidade, sexo, da deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social.



Secretaria de Educação de PLANALTO

FMSEG

SISTEMAS DE SEGURANÇA

MONITORAMENTO 24H

Monitoramento de Alarme 24 Horas
Venda e Monitoramento de Câmeras de Segurança
Venda de Carga Elétrica
Portão Eletrônico
Interiores e Vídeo Porteiro

Plantão 49 9179-1302
49 3644-1294
49 9115-8018

Rua Rodnei Quinto Guareschi 112
Barracão - PR (mto) Do Colégio Da Ter. (9)

Poluição

=

Qualidade de Vida

CAMPANHA

CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional